



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018 * n° ESPECIAL * Pág. 001/01

ATOS DO PREFEITO

DECRETO n° 9.254, de 22 de novembro de 2018.

INSTITUI O PROGRAMA SIMPLIFICA JP, DESTINADO À SIMPLIFICAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS, FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E MELHORIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, §8º, II, combinado com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa-PB, bem como de acordo com o art. 22 da Lei Nacional n° 13.460, de 26 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Simplifica JP, com o objetivo de simplificar, desburocratizar o atendimento às empresas e empreendedores, fomentar o empreendedorismo e melhorar o ambiente de negócio e o desenvolvimento econômico no Município de João Pessoa.

Art. 2º. O Programa Simplifica JP deve promover estudos, capacitações e projetos de estímulo e incentivo ao ambiente de negócios no Município de João Pessoa, visando à identificação dos processos de gestão do Poder Público e as diretrizes à efetiva implantação dos objetivos do Programa.

Parágrafo único. O Programa Simplifica JP deve realizar atendimento:

I – às empresas e aos empreendedores participantes dos programas e das políticas públicas de desenvolvimento econômico do Município de João Pessoa;

II – referente ao registro, alteração, encerramento de empresas e o licenciamento de atividades econômicas do Município de João Pessoa.

Art. 3º. A coordenação executiva e operacional, a capacitação e o treinamento dos servidores da unidade de atendimento do Programa Simplifica JP devem ser exercidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

§1º. A sede da unidade de atendimento do Programa Simplifica JP será instalada na Casa do Empreendedor, localizada na Villa Sanhauá, Centro Histórico do Município de João Pessoa.

§ 2º O Programa Simplifica JP buscará articular as competências dos órgãos e entidades do Município de João Pessoa envolvidos com a finalidade do Programa, para que, em conjunto, compatibilizem e integrem procedimentos, integrados por um Comitê, que poderá expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

§ 3º O coordenador do Programa será nomeado pelo Prefeito, por meio de portaria, a quem caberá, com a colaboração de servidores das secretarias envolvidas, executar as ações administrativas e operacionais.

Art. 4º. A unidade de atendimento do Programa Simplifica JP deve disponibilizar postos de atendimento avançado dos órgãos e entidades responsáveis pelo cadastro, registro e emissão de licenças e autorizações de funcionamento de atividades econômicas, em especial:

- I – Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda - SETRAB;
- II – Secretaria da Receita Municipal - SEREM;
- III – Secretaria do Planejamento - SEPLAN;
- IV – Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM;
- V – Vigilância Sanitária.

§ 1º. O espaço físico e o número de servidores nos postos avançados são definidos de acordo com a demanda e especificidades, garantida a continuidade e celeridade no atendimento, sendo obrigatória a indicação dos servidores pelos titulares dos órgãos e entidades indicados no *caput*.

§ 2º. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Município de João Pessoa pode disponibilizar espaços na unidade do Programa Simplifica JP a outros órgãos e entidades públicos e privados, entidades paraestatais e instituições financeiras, desde que contribuam com o cumprimento dos objetivos e diretrizes do Programa.

Art. 5º. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Município de João Pessoa pode firmar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos legais, para garantir o atendimento dos objetivos e diretrizes do Programa Simplifica JP, bem como a implantação dos espaços físicos e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de novembro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1131

Em, 03 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 154/GAPRE de 03 de dezembro de 2018

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n° 34.325-1, do cargo de SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1132

Em, 03 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 154/GAPRE de 03 de dezembro de 2018

RESOLVE:

I – Exonerar MAX FABIO BICHARA DANTAS, matrícula n° 34.303-0, do cargo em comissão, símbolo DAE- 2 de DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1133

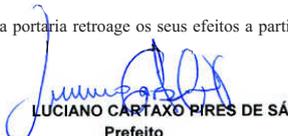
Em, 03 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 154/GAPRE de 03 de dezembro de 2018

RESOLVE:

I – Nomear MAX FABIO BICHARA DANTAS, matrícula nº 34.303-0, para exercer o cargo de SECRETARIO DA RECEITA MUNICIPAL, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-275/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no abastecimento e gerenciamento informatizado da frota de veículos (próprios e alugados), com fornecimento de cartões eletrônicos/vales, bem como, fornecimento de combustíveis automotivos, como: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e s10, lubrificantes e filtros de ar e óleo, lavagem de carro simples e completa, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em rede credenciada de postos.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maxifrota Serviços De Manutenção De Frota Ltda.

Processo: 2018/066332.

Modalidade: P.E n.º 04-076/2018 – ARP nº 145/2018.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Henrique Avelino Dos Anjos pela empresa Maxifrota Serviços De Manutenção De Frota Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.929.407,00 (oito milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e sete reais)

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.4372 (Demais secretarias)

Elementos: 3.3.90.30 cód. 2973; 3.3.90.39 cód. 2975; 4.4.90.52 – FONTE: 00

- 16.101.12.361.5001.4374 (SEDEC)

Elementos: 3.3.90.30 cód. 3022; 3.3.90.39 cód. 3024; 4.4.90.52 – FONTE: 00

- 16.101.10.301.5001.4373 (SMS)

Elementos: 3.3.90.30 cód. 3000; 3.3.90.39 cód. 3002; 4.4.90 – FONTE: 00

Data da assinatura: 05/12/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº.: 04-0051/2018.

Processo: 2018/029355 - SEDES

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 10.269/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.079/2017, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de João Pessoa-SMS.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa-SEDES.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa-SEDES e a empresa Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda- ME.

Signatários: Sr. Eduardo Pedrosa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa-SEDES o Sr. Lindomar Francisco da Silva pela empresa Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda- ME.

Recursos Financeiros:

-14.302.08.244.5570-2937- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 20 Código: 1548

-14.302.08.243.5585-4124- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 20 Código: 1608

-14.302.08.301.5560-4370- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 20 Código: 1479

-14.303.08.241.5558-4371- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 20 Código: 2886

-14.302.08.241.5541-2718- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 28 Código: 1434 Fonte:35

-14.101.08.243.5313-2592- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 484

-14.101.08.244.5313-2893- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 491

-14.104.04.122.5001-4437- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 510

-14.104.04.122.5315-4491- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 1896

-14.105.08.242.5317-2593- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 669

-14.105.08.243.5317-4458- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 678

-14.105.08.244.5159-4425- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 552

-14.105.08.244.5170-2233- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 2927

-14.105.08.301.5170-2229- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 580

-14.106.08.244.5137-2203- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 646

-14.106.08.244.5137-4424- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 649

-14.107.08.244.5135-4091- Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 00 Código: 700

Valor Total: R\$ 530.808,00 (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e oito reais).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Financeiros e outras Avenças nº 232/2013.

Objeto: Prorrogar Excepcionalmente por 12 (doze) meses a partir de 06/12/2018 o contrato de prestação de serviços financeiros e avenças nº 232/2013, conforme Cláusula Primeira e Segunda do Aditivo.

Partes: Município de João Pessoa e o Banco do Brasil S/A.

Processo: 2018/114797

Modalidade: Dispensa de Licitação 46/2013.

Signatários: Prefeito, o Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, o Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa, o Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Gerente Geral do Banco do Brasil, o Sr. Edilberto José de Sousa Passos.

Data da assinatura: 05/12/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br